

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 17/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22 ("RCVM 81"), deverá preencher este boletim de voto a distância ("BVD"), observando as orientações constantes deste documento e o disposto na Proposta da Administração referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da AGE, se todos os campos estiverem, necessariamente, preenchidos. É imprescindível que esse BVD seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, do CPF, no caso de pessoa física, além de endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 17/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) enviar o BVD diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme as orientações:

Encerrado o prazo para envio do BVD, o acionista não poderá alterar as instruções de voto enviadas, salvo na própria AGE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da votação da respectiva matéria.

Envio diretamente à Companhia:

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, até 13 de abril de 2026, por meio da plataforma digital:

(i) acessar ao link: <https://assembleia.ten.com.br/480348169>;

(ii) realizar e finalizar o cadastro prévio, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s) e o upload dos documentos necessários conforme instruções contidas abaixo e passo a passo estabelecidos na plataforma digital e selecionar a opção de participação “Boletim de Voto a Distância (BVD)”;

(iii) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente;

(iv) selecionar a aba “Assembleia” e posteriormente “BVD” e o(s) respectivo(s) acionista(s) para em seguida realizar o preenchimento dos campos de opções de votos para o BVD relativo à AGE; e

(v) confirmar a seleção das opções de votos para a efetivação dos respectivos votos.

O BVD deve ser enviado acompanhado da cópia dos seguintes documentos:

a) pessoas físicas: cópia simples do documento de identidade, desde que com foto de seu titular e/ou representante legal, e atos que comprovem a representação legal;

b) pessoas jurídicas: cópia simples do documento com foto do representante e atos que comprovem a representação legal, incluindo (1) último contrato ou estatuto social consolidado; e (2) os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista pelo administrador que (2.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (2.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica (o representante legal também deverá encaminhar documento de identidade com foto); e

c) fundos de investimento: cópia simples: (1) do documento com foto do representante da administradora ou gestora do fundo, observado o disposto no regulamento; (2) do regulamento atualizado e consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso; (3) os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista pelo administrador que (i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (i) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, §1º da Lei das S.A., sendo admitida a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Nos termos da RCVM 81, em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de e-mail ao endereço eletrônico informado acima: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Envio por meio dos prestadores de serviço:

Conforme facultado pela RCVM 81, além do envio do BVD diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de BVD, desde que referidas instruções sejam recebidas até 13 de abril de 2026, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador.

- Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: podem exercer o voto à distância por intermédio do depositário central, observadas as regras e procedimentos operacionais por ele

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 17/04/2026

por intermédio do depositário central, observadas as regras e procedimentos operacionais por ele fixados. A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3, deverá ser realizado por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção "Serviços Voto a Distância", aba "Assembleias em Aberto". O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em "Enviar Voto".

- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Para informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia ou o escriturador da Companhia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos, bem como os documentos e informações por estes exigidos. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ, em linha com a RCMV 81.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, enviar o BVD pelo link <https://assembleia.ten.com.br/480348169>, até 13 de abril de 2026, inclusive, conforme orientações acima.

A AGE será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico de participação a distância. Os prazos, procedimentos e orientações para cadastro e acesso ao sistema eletrônico constam do Edital de Convocação e do Manual e Proposta da Administração para a AGE disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (www.b3.com.br) e na página de R.I. da Companhia (<https://ri.cury.net/>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DTVM

Endereço de e-mail disponibilizado pelo escriturador: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CURY3]

1. A alteração dos artigos 6º, 14, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 do Estatuto Social para refletir atualização do capital social da Companhia e ajustes na composição da Diretoria.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CURY3]

2. A consolidação do Estatuto Social.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 17/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____